



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

## **TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 042/2023 - SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, *esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, processo SEI nº 23.29.000034416-1, com disputa programada para o dia 22 de dezembro de 2023, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET*, que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, esclarece que foi solicitado pedidos de esclarecimentos, tendo essa Comissão, juntamente com o setor demandante (GEREMO - Gerência Gestão de Equipamentos médico-Hospitalares e Odontológicos) apresentado suas manifestações, conforme segue:

### **Questionamentos - D E D ALIMENTOS – LTDA - EPP:**

- 1. Questionamento:** *“03- Dieta para paciente renal em diálise, fórmula modificada oral/enteral líquida, hipercalórico (2.0 kcal), hiperlipídico sem adição de sacarose. Isento de lactose. Específico para pacientes renais em tratamento dialítico. Embalagem 200 mL. Sabor baunilha. Segundo recomendação da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral (BRASPEN) a recomendação de energia para o paciente renal em tratamento dialítico é 25 a 35 kcal/kg/dia, sendo assim, um suplemento hipercalórico, a partir de 1.5 Kcal/ml atende as recomendações.*

*PERGUNTAMOS: Será aceito o nosso produto NOVASOURCE REN, que é de 1,5 kcal/ml? (segue anexo da Ficha Técnica).”*

### **Questionamentos - INNOVAR SAÚDE E BEM-ESTAR:**

- 1. Questionamento:** *“Item 2 - Edital solicita: Suplemento para diabético líquido, suplemento oral líquido hipoglicídico, normocalórico (1,0 kcal/mL), hiperproteico enriquecido com fibras, com carboidratos de lenta absorção e baixo índice glicêmico. Com whey protein na sua fonte proteica e ômega 3 na sua fonte de gordura. Isento de frutose, sacarose, lactose e glúten. Específico para o controle glicêmico e pacientes com diabetes. Embalagem de 200 ML Porém o descritivo está totalmente direcionado a esta marca/fabricante (componentes do produto que somente esta marca/fabricante possui no caso o WHEY PROTEIN). Impedindo a participação de outras marcas, o que leva a uma não competitividade e economicidade para o município.*

*Sendo assim, gostaria de solicitar a participação com o produto: DIAMAX IG 200ml (fabricante PRODIET). Indicado para situações de controle glicêmico e prevenção das complicações do diabetes. É uma fórmula nutricionalmente completa, com baixo índice glicêmico, isento de sacarose e 28 vitaminas e minerais, DiamaxIG é ideal para a praticidade do dia a dia. Com fonte de proteína caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, acrescido de L-carnitina. Apresentado na opção de 200ml sabor baunilha."*

## **Questionamentos - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA:**

**1. Questionamento:** *"(...) De acordo com a descrição do subitem 13.9 do edital, é determinado que: "o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% ou 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante, exceto para o item 08, que deve ser 80% ou seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante. Todavia, referida restrição ocorreria principalmente para os produtos que possuem fabricação no exterior, que passam por um procedimento mais burocrático que vai desde sua fabricação até a sua entrada no Brasil, o que pode não coincidir com prazo tão estendido de validade. Isto é, ainda que o produto apresentasse a indicação do prazo de validade requerido, os procedimentos adotados para a sua importação acabariam reduzindo o seu prazo total.*

*Nesse sentido, a SUPPORT questiona se esta instituição aceitará que os produtos tenham validade de 50% da validade total do produto ou se aceitará receber Carta de Comprometimento de Troca, caso o produto seja recebido com validade inferior ao previsto no edital, a fim de que seja garantido o caráter competitivo do certame, possibilitando a participação de um maior número de proponentes."*

**2. Questionamento:** *"O produto que a SUPPORT pretende cotar, NUTRI R.D. 2.0 TP 200 ML, é uma fórmula modificada para nutrição enteral e oral, formulado para pacientes com insuficiência renal crônica ou aguda em tratamento dialítico, com restrição de eletrólitos e fluidos. Hipercalórico, normoprotéico e com perfil lipídico de acordo com ADA e AHA. Isento de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de sódio), 55% de carboidratos (85% maltodextrina e 15% xarope de glicose) e 30% de lipídios (42,8% Óleo de Girassol de alto teor oleico, 35% Óleo de Canola, 20,3% TCM e 1,9% Lecitina de Soja).*

*Diante do exposto, questiona-se se o produto NUTRI R.D. 2.0 TP 200 ML, que possui 30% de lipídios, será aceito para o Item 03 do Termo de Referência do Edital."*

## **Respostas aos Questionamentos:**

**1. Resposta:** Primeiramente, em relação ao questionamento da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA sobre a aceitação de produtos com prazo de validade inferior ao solicitado no edital, **esclarecemos que aceitaremos Carta de comprometimento de troca**, caso o produto seja recebido com validade inferior ao previsto no edital, a fim de que seja garantido o caráter competitivo do certame, possibilitando a participação de um maior número de proponentes.

**2. Resposta:** Considerando o Despacho 713/2023 da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos (3175885), informamos que os itens 2 e 3 do edital serão cancelados e licitados futuramente em outros certames, uma vez que existe a necessidade de alteração do descritivo dos referidos itens. Ressaltamos que o cancelamento dos itens 2 e 3 não afetará o andamento do certame para os demais itens, que continua previsto para abertura da sessão de disputa no dia 22/12/2023 às 09h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou pelos telefones: (62) 3524-1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

**Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.**

Ismaley Santos Lacerda  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 20/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3178189** e o código CRC **F623D0DC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000034416-1

SEI Nº 3178189v1